



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 07 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 394 , de 18 de julho de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 503, de 18 de julho de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 42.392,50 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun. de Administração

04 – FABS

15.82.492.2.010 – MANTER O FABS

Elemento de Despesa: 3.1.1.3.03.03 – RPPS – Demais Servidores.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun. Educação Cultura e Desporto

01.08.42.188.2.016 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

Elemento de Despesa: 3.2.9.2. – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 3.480,00

01.08.42.239.1.032 – AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.000,00

01.08.48.246.1.033 - CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA

Elemento de Despesa: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Ação Social

05 – Fundo Municipal de Saúde

13.75.427.2.048–MANUT.PROG. DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRIC. (Rec.União)

Elemento de Despesa:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 112,50

13.75.427.2.049–MANUT. PROG. DE COMBATE AS CARÊNCIA NUTRIC. (Rec.Próprios)

Elemento de Despesa:3.1.2.0.- Material de consumo.....R\$ 800,00

Art.2º.Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, de recursos do seguinte convênio e da provável arrecadação a maior :

- Convênio da União de Programa de Combate as Carências Nutricionais.....R\$ 112,50
- Provável arrecadação a maior.....R\$ 42.280,00



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
dezoito de julho de dois mil e um.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.